



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO DE TED - TA Nº 3/2021/SAGI AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9522696/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: MINISTÉRIO DA CIDADANIA	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61)2030.1501	E-mail: sagi@cidadania.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Ronaldo França Navarro	CPF: 981.076.407-30
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 3º andar	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61)2030.1508	E-mail: ronaldo.navarro@cidadania.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 0539974832 EB/DF	Data de emissão: 10/06/1983
Cargo: Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Matrícula: 1201699
UG DESCENTRALIZADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	
CNPJ: 33.004.540/0001-00	Código UG: 154045
Endereço: Rua Quarenta e Nove, 2367 - Boa Esperança	Município: Cuiabá
CEP: 78060-900	UF: MT
Telefone: (65)3615.8000	E-mail: reitoria.ufmt@gmail.com
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia (NuPES/FE/UFMT)	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: Evandro Aparecido Soares da Silva	CPF: 570.508.131-68
Endereço: Rua Quarenta e Nove, 2367 - Boa Esperança	Município: Cuiabá
CEP: 78060-900	UF: MT
Telefone: (65)3615.8000	E-mail: evandro@ufmt.br
Nº RG (com órgão expedidor): 7.263 CREA/MT	Data de emissão: 13/12/1972
Cargo: Reitor da UFMT	Matrícula: 1724819
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização) Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.	
Objetivo Inclusão de atividades em plano de trabalho, alteração do valor global e cronograma de desembolso.	
Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado) O objetivo de toda política social é o de promover e maximizar o bem estar de seus beneficiários. No caso das políticas sob gestão do MC, o bem estar manifesta-se em grande parte pela verificação da mobilidade social das famílias, o que se dá por diversos fatores, dentre os quais a ampliação da renda por meio do trabalho e a melhoria de condições de habitação. O estudo preliminar de análise de conjuntura do Programa Cisternas (Segunda Água) demonstrou que, a partir da existência de condições para a produção (no caso, com a disponibilidade de água para tal), a renda das famílias beneficiárias é afetada positivamente. Foram verificadas também oportunidades para melhoria do programa, com a necessidade de acompanhamento permanente para capacitação em vários campos de atuação, como gestão de negócios, manutenção de equipamentos e técnicas de produção. Além destes, os beneficiários relatam a necessidade de apoio financeiro para que tal ampliação de produção possa ocorrer de forma mais robusta e sustentável, o que poderia ser conseguido através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural). Tal ação combinada já existe, porém até o momento a hipótese mencionada ao item 5.2 não foram demonstrada. Assim, há o interesse da SAGI em mensurar tais efeitos combinados, inclusive utilizando-se de metodologia que possa ser replicada ao longo do tempo para a análise de eventuais efeitos continuados. A proposta, neste sentido, foi apresentada a equipe técnica da UFMT, que já trabalha com a análise de retorno econômico à sociedade destes programas combinados, sendo apresentada proposta preliminar para a realização deste estudo conjuntural. Já em relação a política habitacional, esta não faz parte do rol de políticas sociais do MC. Entretanto, reconhece-se que o acesso a moradia tem forte efeito nas condições de vida das famílias, seja no aspecto do convívio social, seja aqueles observados indiretamente como saúde, educação, renda e percepção de segurança. Todos estes efeitos interferem diretamente na mobilidade social das famílias. Neste sentido, a parceria entre o MDR e o MC para a priorização de acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida pelas famílias registradas no Cadastro Único mostra-se fundamental, apresentando-se esta política como ação conjunta das pastas para a melhoria de condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. No mesmo sentido de produzir-se evidências de tais resultados, foi proposto a UFMT a realização de avaliação de impacto buscando-se comparar os efeitos do acesso ao PMCMV em relação a famílias que não foram beneficiadas pelo programa. A equipe técnica da UFMT possui diversos estudos científicos publicados sobre resultados da política habitacional sobre indicadores de saúde, renda, empregabilidade e educação, mostrando-se assim parceiro ideal para a realização do estudo proposto.	
ALTERAÇÕES	
Item alterado - 5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: 01/03/2021 Fim: 31/10/2023	
Item alterado - 6. VALOR DO TED A execução do objeto do presente termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 834.955,95 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a cargo do MC. O presente Termo Aditivo é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam os ajustes realizados no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 9522696/2021 e não alterados pelo presente Instrumento.	
III - DATA E ASSINATURAS	
Brasília - DF, data da assinatura eletrônica	Cuiabá - MT, data da assinatura eletrônica
Ronaldo França Navarro Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Evandro Aparecido Soares da Silva Reitor da UFMT



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Aparecido Soares da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 26/11/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11535631** e o código CRC **24B980BF**.